



---

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RIO GRANDE DO SUL  
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação  
Diretoria de Pós-Graduação  
Projeto Institucional de Internacionalização – CAPES-PrInt  
**Edital 01/2019 – ALTERAÇÃO 02**  
**Bolsa para Professor Visitante no Exterior – Sênior ou Júnior**

Torna-se público, a abertura da 3ª chamada para a utilização das cotas remanescentes de Projetos de Cooperação Internacional, conforme **ANEXO I – ALTERAÇÃO 02**. Esse Edital recebe única e exclusivamente inscrições de candidaturas cujo período o início das atividades será nos meses de novembro ou dezembro de 2019.

Porto Alegre, 1º de julho de 2019.

CARLA DENISE BONAN  
Gestora do PII-PUCRS  
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RIO GRANDE DO SUL  
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação  
Diretoria de Pós-Graduação  
Projeto Institucional de Internacionalização (PII) – CAPES-PrInt  
**Edital 01/2019 – ALTERAÇÃO 02**  
**Bolsa para Professor Visitante no Exterior – Sênior ou Júnior**

1. Torna-se público a abertura das inscrições, no âmbito do Projeto Institucional de Internacionalização (PII), para as candidaturas à obtenção de bolsas para as categorias de Professor Visitante no Exterior Sênior ou Professor Visitante no Exterior Júnior para implementação nos meses de **novembro ou dezembro**, selecionadas de acordo com as normas deste Edital.
2. Da Finalidade
  - 2.1. Este Edital visa a oferecer, no âmbito do Projeto PII, aos professores da PUCRS vinculados aos Programas de Pós-Graduação participantes do PII bolsa no exterior para realização de estudos avançados em pesquisa após o doutoramento.
  - 2.2. Este Edital visa contemplar a submissão de propostas para 2 (duas) categorias de financiamento: (1) Bolsas vinculadas a Projetos de Cooperação e (2) Bolsas não vinculadas a Projetos - Pró-Reitoria.
    - 2.2.1. O(A) candidato(a) deverá indicar no Formulário de Inscrição a categoria de financiamento solicitada.
    - 2.2.2. A modalidade de Bolsas Não-Vinculadas a Projetos de Pesquisa – Pró-Reitoria, priorizará a concessão de benefícios para países listados na relação dos países prioritários pela CAPES, conforme [Anexo 1 - vinculado ao Edital 41/2017 do Programa Institucional de Internacionalização - CAPES-PrInt](#).
  - 2.3. Este Edital contempla 2 (duas) modalidades de bolsa:
    - 2.3.1 Professor Visitante no Exterior Sênior: professor com vínculo ativo na PUCRS, que possua mais de dez anos de doutoramento, tendo por referência o último dia para inscrição no processo seletivo. A categoria Sênior objetiva atender ao público que possui comprovada liderança nos meios acadêmicos ou de pesquisa com reconhecida produtividade científica e tecnológica na sua área de atuação;
    - 2.3.2. Professor Visitante no Exterior Júnior: professor com vínculo ativo na PUCRS, que possua até dez anos de doutoramento, tendo por referência o último dia para

inscrição no processo seletivo. A categoria Júnior objetiva proporcionar oportunidade de aprofundamento de estudos e pesquisa para os professores em fase de consolidação acadêmica.

2.4. Este Edital contempla os seguintes objetivos no âmbito do PII:

- 2.4.1. Promover a mobilidade de docentes da PUCRS para Instituições de Ensino Superior (IESs) no exterior;
- 2.4.2. Consolidar e promover parcerias internacionais;
- 2.4.3. Estimular a formação de redes de pesquisa internacionais com vistas a aprimorar a qualidade da produção científica e tecnológica vinculadas à Pós-Graduação.

3. Da Duração e Quantidade de Bolsas

- 3.1. Este edital visa a concessão de bolsas para Professor Visitante no Exterior Sênior ou Professor Visitante no Exterior Júnior em quantidades discriminadas no Anexo I deste Edital.
- 3.2. A duração da bolsa é de no mínimo 3 (três) meses e no máximo 12 (doze) meses, improrrogáveis, conforme o Edital Nº 41/2017 do Programa Institucional de Internacionalização – CAPES-PrInt.
- 3.3. A duração da bolsa tem que estar em consonância com o período de afastamento a ser solicitado e aprovado por todas as instâncias nesta Universidade.
- 3.4. Candidaturas com divergências de datas para início e fim dos estudos nos documentos a serem apresentados, cronograma de atividades, manifestações das instituições envolvidas ou quaisquer outros documentos, serão indeferidas a qualquer tempo fundada a inconsistência documental.

4. Dos Requisitos para Inscrição

- 4.1. A IES de destino deverá estar listada na relação das IES prioritárias para o Projeto de Cooperação Internacional. Vide relação das IES, por Projeto de Cooperação Internacional, em <http://www.pucrs.br/print/calls-for-applications/programs-and-universities-by-theme-and-project/>.

4.2. O(A) candidato(a) deverá obrigatoriamente preencher os seguintes requisitos no momento da inscrição:

- 4.2.1. Ser docente ativo da PUCRS, credenciado em Programa de Pós-Graduação que seja participante do PII e possuir regime de Tempo Integral de Trabalho (TI) ou Dedicção Exclusiva (DE);
- 4.2.2. Ter comprovada a relevância da sua produção científica e tecnológica (publicações em periódicos, livros, eventos ou patentes nacionais e/ou internacionais qualificadas na Área na qual o docente atua);
- 4.2.3. Ter demonstrada capacidade de formação de recursos humanos (orientações de Trabalho de Conclusão de Curso, Iniciação Científica, Mestrado, Doutorado e supervisões de Pós-Doutorado), bem como a capacidade de captação de recursos via projetos de pesquisa;
- 4.2.4. A candidatura deve ser em área que tenha afinidade com a atuação do docente e esteja em consonância com o Plano Institucional de Internacionalização da Universidade e com o PII;
- 4.2.5. Não ter sido contemplado com esta modalidade de bolsa nos últimos 24 (vinte e quatro) meses.

## 5. Da Documentação

5.1. Anexo III – *Checklist* da documentação, devidamente preenchido e assinado.

5.2. Formulário de Inscrição devidamente preenchido e assinado, conforme Anexo II deste Edital.

5.3. Documento listando as 5 (cinco) publicações consideradas mais relevantes pelo(a) proponente, incluindo justificativa para cada publicação.

5.4. Carta de Aceite da IES que acolherá o docente, com o período de permanência iniciando nos meses de novembro ou dezembro de 2019.

5.5. Projeto de Pesquisa, em português ou inglês, com no máximo 15 (quinze) páginas, a ser desenvolvido durante o período no exterior, contemplando os seguintes aspectos:

- 5.5.1. Introdução, incluindo contexto, problema e proposta;
- 5.5.2. Relevância, incluindo discussão teórica do estado da arte;
- 5.5.3. Objetivos, incluindo geral e específicos;
- 5.5.4. Metodologia;
- 5.5.5. Cronograma de Atividades, compatível com período de permanência no exterior.
- 5.5.6. Contribuição do projeto para a promoção do ensino, formação e aprendizagem, quando for o caso;

- 5.5.7. Potencial para o aumento e/ou consolidação de redes de pesquisa, como para novas técnicas e parcerias, além da ampla divulgação dos resultados, quando for o caso;
  - 5.5.8. Relevância para o desenvolvimento científico e tecnológico da área na PUCRS a médio e longo prazo;
  - 5.5.9. Resultados Esperados, incluindo impactos no Programa de Pós-Graduação no(s) qual(is) em que o(a) proponente está vinculado, publicação de artigos científicos em coautoria, possibilidade de mobilidade discente, entre outros.
  - 5.5.10. Referências.
- 5.6. Documento do(a) Coordenador(a) do(s) Programa(s) de Pós-Graduação, no(s) qual(is) o(a) proponente é vinculado, com uma breve descrição do impacto esperado no âmbito do Programa com a saída do docente (produção científica e tecnológica, projetos em rede internacional, avaliação CAPES).
  - 5.7. Curriculum Vitae resumido do docente da IES no exterior, incluindo breve descrição sobre a qualidade da IES destino.
  - 5.8. Documento do(a) proponente declarando ser proficiente no idioma do país de destino e/ou em inglês.
  - 5.9. A documentação para inscrição deverá ser encaminhada em formato .pdf, seguindo a ordem descrita na Seção 5 deste Edital, para o e-mail [diretoriapg.print@pucrs.br](mailto:diretoriapg.print@pucrs.br).
    - 5.9.1. No título do e-mail deverá constar a modalidade de bolsa, a categoria de financiamento e, se for o caso, o título do Projeto de Cooperação;
    - 5.9.2. Não serão aceitas candidaturas fora do prazo definido na Seção 7 deste Edital.
6. Da Solicitação de Afastamento
    - 6.1. A solicitação de Afastamento de Docente na Condição de Professor Visitante no Exterior deverá ser encaminhada para a Diretoria de Pós-Graduação da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação a documentação referente a solicitação de "Estágio Pós-Doutoral", conforme [Manual de Procedimentos da PROPESQ](#).
    - 6.2. A obtenção do benefício (bolsa) não implica na aprovação da solicitação de Afastamento de Docente na Condição de Professor Visitante no Exterior da Universidade.

## 7. Do Cronograma

7.1. As inscrições deverão seguir o cronograma abaixo:

| Início das Atividades       | Inscrições                  | Resultado               |
|-----------------------------|-----------------------------|-------------------------|
| Novembro e dezembro de 2019 | De 1º a 10 de julho de 2019 | Até 15 de julho de 2019 |

## 8. Da Seleção

8.1. As propostas serão analisadas conforme descrição abaixo:

8.1.1. Bolsas vinculadas a Projetos de Cooperação: a Diretoria de Pós-Graduação fará a análise da documentação encaminhada pelo(a) candidato(a), homologando ou não sua inscrição. A Comissão de Seleção será composta por 3 (três) membros, são eles: o Coordenador do Projeto de Cooperação e 2 (duas) indicações. Uma indicação do Coordenador do Projeto de Cooperação e outra, da Gestora, em acordo com, pelo menos, dois membros do Grupo Gestor do PII. A Comissão de Seleção será responsável pela análise de mérito, julgamento e classificação das propostas;

8.1.2. Bolsas não vinculadas a Projetos - Pró-Reitoria: a Diretoria de Pós-Graduação fará análise da documentação encaminhada pelo candidato, homologando ou não sua inscrição. A Comissão de Seleção será composta por 3 (três) membros, nomeados pela Gestora, em acordo com, pelo menos, dois membros do Grupo Gestor do PII, sendo 1 (um) representante da PROPESQ. A Comissão de Seleção será responsável pela análise de mérito, julgamento e classificação das propostas.

8.2. A seleção das propostas levará em consideração os seguintes aspectos:

8.2.1. Análise Documental: *Curriculum Vitae* do(a) proponente, *Curriculum Vitae* do docente da IES no exterior e qualidade de IES destino;

8.2.2. Mérito do Projeto de Pesquisa: Aderência do projeto no âmbito do Tema Prioritário e Projeto de Cooperação, quando houver; Consistência e relevância dos objetivos; Clareza e detalhamento do plano de execução; Impacto na consolidação do(s) Programa(s) de Pós-Graduação, bem como no âmbito do PII; Viabilidade e a qualidade do projeto a ser desenvolvido (adequação metodológica e cronograma de atividades); Relevância e possibilidade de geração de resultados.

8.3. A seleção consistirá em Análise Documental e do Mérito do Projeto de Pesquisa. Para respeitar as diferenças de cada área, os pesos das avaliações referentes à Análise Documental e de Mérito do Projeto de Pesquisa deverão ser igualitários.

8.4. A etapa de desempate poderá ser dispensada, quando o número de candidatos for inferior ao número de bolsas a serem concedidas.

8.4.1. Critérios de desempate:

| Prioridade dos critérios | Descrição do critério   |
|--------------------------|---|
| 1º                       | A regularidade e qualidade da produção científica e tecnológica, bem como e experiência do(a) proponente.   |
| 2º                       | Originalidade e relevância do Projeto de Pesquisa para o desenvolvimento científico, tecnológico e geração de resultados no âmbito do PII e do(s) Programa(s) de Pós-Graduação. |
| 3º                       | A qualificação e experiência da IES destino e do docente da IES no exterior.  |
| 4º                       | Bolsa PQ, DT ou perfil acadêmico equivalente  |

## 9. Do Resultado

9.1. A divulgação do resultado da seleção será realizada da seguinte maneira:

9.1.1. Bolsas vinculadas a Projetos de Cooperação: o resultado do processo de seleção será divulgado em <http://www.pucrs.br/print-pt/editais/>;

9.1.2. Bolsas não vinculadas a Projetos – Pró-Reitoria: o resultado do processo de seleção será divulgado em <http://www.pucrs.br/print-pt/editais/>.

## 10. Do Recurso

10.1. Caso o(a) candidato(a) decida contestar o resultado do julgamento deverá encaminhar solicitação para o e-mail [diretoriapg.print@pucrs.br](mailto:diretoriapg.print@pucrs.br), no prazo máximo de até 7 (sete) dias corridos contados a partir da data de publicação do resultado em <http://www.pucrs.br/print-pt/editais/>.

10.2. Os recursos serão analisados por, pelo menos, 3 (três) membros do Grupo Gestor do PII.

## 11. Da Indicação e Implementação da bolsa

11.1. Após o cumprimento de todos os requisitos do processo seletivo interno, será realizada a indicação do candidato(a) selecionado para a obtenção da bolsa.

11.2. Caberá à CAPES realizar a implementação da bolsa.

## 12. Dos Benefícios

12.1. As bolsas para as modalidades de Professor Visitante no Exterior Sênior e de Professor Visitante no Exterior Júnior contemplam benefícios, [previstos no Edital 41/2017 - CAPES/PrInt - Itens financiáveis de bolsas no exterior - ANEXO 10.](#)

12.2. As bolsas e os benefícios correspondentes serão concedidos conforme Anexo I deste Edital.

12.3. Estas modalidades de bolsas não preveem adicional para dependente.

## 13. Das Disposições Finais

13.1. É de inteira responsabilidade do(a) proponente providenciar o visto de entrada junto à representação consular do país no qual pretende realizar seu estágio pós-doutoral, se necessário. Recomenda-se antecipar providências que possam ser adotadas antes da implementação da bolsa, pelo fato de que alguns países demandam tempo nos trâmites para a concessão do visto.

13.2. Os(As) contemplados(as) neste Edital deverão, ao retornarem do período no exterior, participar de seminários e redigir texto, visando a divulgação dos resultados obtidos, quando solicitados(as).

13.3. Os(As) contemplados(as) neste Edital deverão enviar relatório de fim de atividade no exterior em modelo livre para o email [diretoriapg.print@pucrs.br](mailto:diretoriapg.print@pucrs.br), no prazo máximo de 3 (três) meses a contar da data de regresso.

13.4. Os(As) contemplados(as) nesse Edital deverão fazer referência ao financiamento concedido pela CAPES, no âmbito do Edital N° 41/2017 Programa Institucional de Internacionalização – CAPES-PrInt, sempre que houver divulgação dos resultados obtidos.

13.5. Conforme prevê o Edital N° 41/2017 Programa Institucional de Internacionalização – CAPES-PrInt, pelo menos 70% (setenta por cento) dos recursos serão destinados a parcerias com instituições de países com os quais as CAPES mantém cooperação efetiva.



- 13.6. O país de destino deve estar incluído na lista de destinos elegíveis para o tema prioritário (Saúde no Desenvolvimento Humano; Mundo em Movimento: Indivíduos e Sociedade; ou Tecnologia e Biodiversidade: Sustentabilidade, Energia e Meio Ambiente) no qual o Projeto de Cooperação está vinculado.
- 13.7. Este Edital foi elaborado com base no estabelecido no Art. 3, Cláusula 3.4, item 3.4.1.9 do Edital CAPES 041/2017 – Programa Institucional de Internacionalização (CAPES/PrInt).
- 13.8. É vedada a concessão de bolsas a parentes ou cônjuges de até terceiro grau, conforme Decreto 7.203 de 4 de junho de 2010 na Súmula Vinculante nº13/STF.
- 13.9. Qualquer dúvida referente a este Edital deverá ser encaminhada para [diretoriapg.print@pucrs.br](mailto:diretoriapg.print@pucrs.br).
- 13.10. Os casos especiais e omissos neste Edital serão resolvidos pelo Grupo Gestor do Projeto CAPES-Print na PUCRS.



Porto Alegre, 1º de julho de 2019.

## ANEXO I – ALTERAÇÃO 02

### Bolsa de Professor Visitante no Exterior Sênior

#### BOLSA VINCULADA A PROJETO DE COOPERAÇÃO

##### TEMA 1: SAUDE NO DESENVOLVIMENTO HUMANO

| Projeto: Aspectos biopsicossociais associados à saúde do indivíduo na vida adulta |            |
|---|------------|
| Coordenador: Tatiana Irigaray   |            |
| Modalidade da Bolsa   | Quantidade |
| Professor Visitante no Exterior Sênior (6 meses)                                  | 1          |

##### TEMA 3: TECNOLOGIA E BIODIVERSIDADE: SUSTENTABILIDADE, ENERGIA E MEIO AMBIENTE

| Projeto: Avanços tecnológicos para o desenvolvimento de um mundo interconectado |            |
|---|------------|
| Coordenador: Fabian Vargas  |            |
| Modalidade da Bolsa   | Quantidade |
| Professor Visitante no Exterior Sênior (4 meses)                                | 1          |

#### BOLSA NÃO VINCULADAS A PROJETOS - PRÓ-REITORIA

| Tema 1: Saúde no Desenvolvimento Humano          |            |
|--|------------|
| Modalidade da Bolsa                              | Quantidade |
| Professor Visitante no Exterior Sênior (3 meses) | 1          |

| Tema 3: Tecnologia e Biodiversidade: Sustentabilidade, Energia e Meio Ambiente |            |
|--|------------|
| Modalidade da Bolsa  | Quantidade |
| Professor Visitante no Exterior Sênior (3 meses)                               | 1          |

Valor da bolsa pode ser consultado em : <http://www.capes.gov.br/images/stories/download/editais/04052018-Edital-41-2017-Anexo-10.pdf>

## Bolsa para Professor Visitante no Exterior Júnior

### BOLSAS VINCULADAS A PROJETOS DE COOPERAÇÃO

#### TEMA 1: SAÚDE NO DESENVOLVIMENTO HUMANO

| <b>Projeto:</b> Avanços No Desenvolvimento De Fármacos, Diagnóstico E Epidemiologia De Doenças Negligenciadas                                    |            |
|--|------------|
| <b>Coordenadora:</b> Cristiano Valim Bizarro   |            |
| Modalidade da Bolsa  | Quantidade |
| Professor Visitante no Exterior Júnior (6 meses)   | 1          |
| <b>Projeto:</b> Estudo sobre neuropsicologia do envelhecimento e de mecanismos moleculares relacionados às doenças neurodegenerativas nos idosos |            |
| <b>Coordenadora:</b> Carla Schwanke  |            |
| Modalidade da Bolsa  | Quantidade |
| Professor Visitante no Exterior Júnior (3 meses)   | 1          |

#### TEMA 3: TECNOLOGIA E BIODIVERSIDADE: SUSTENTABILIDADE, ENERGIA E MEIO AMBIENTE

| <b>Projeto:</b> Avanços tecnológicos para o desenvolvimento de um mundo interconectado |            |
|--|------------|
| <b>Coordenador:</b> Fabian Vargas  |            |
| Modalidade da Bolsa  | Quantidade |
| Professor Visitante no Exterior Júnior (6 meses)                                       | 1          |
| <b>Projeto:</b> Extração de conhecimento de grandes volumes de dados                   |            |
| <b>Coordenador:</b> Luiz Gustavo Fernandes   |            |
| Modalidade da Bolsa  | Quantidade |
| Professor Visitante no Exterior Júnior (3 meses)                                       | 1          |



**ANEXO II – ALTERAÇÃO 02**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA OBTENÇÃO DE BENEFÍCIO  
PROJETO INSTITUCIONAL DE INTERNACIONALIZAÇÃO – CAPES-PrInt  
PROFESSOR VISITANTE NO EXTERIOR – Sênior ou Júnior**

Tipo de Bolsa:

Professor Visitante no Exterior - SÊNIOR

Professor Visitante no Exterior - JÚNIOR

Categoria de Financiamento:

Bolsa vinculada a Projeto Cooperação, qual?

Bolsa não vinculada a Projeto - Pró-Reitoria

**1. Dados do solicitante:**

Escola:  N° registro ORCID:

Nome do Professor(a):

E-mail:  Telefone para contato:

CPF:  Data de admissão na PUCRS:

Link Currículo Lattes:

Exerce cargo administrativo? Qual?

Período do Afastamento (mês/ano):

Professor credenciado em PPG:  SIM  NÃO

Pertence a qual(is) PPG(s):

Ano de Conclusão do Doutorado:

IES de Conclusão do Doutorado:

IES de destino:

Escola/Laboratório:

País de destino:

Nome do Docente anfitrião na IES de destino:

Declaro que, estou de acordo com o disposto no Edital 01/2019 – ALTERAÇÃO 01, e com o que segue:

I - O período de duração da bolsa é de no mínimo 3 (três) meses e no máximo 12 (doze) meses, improrrogáveis, conforme o Edital Nº 41/2017 do Programa Institucional de Internacionalização – CAPES-PrInt.

II - As bolsas iniciam sempre no primeiro dia do mês.

III - Período de interstício para essa modalidade de auxílio é 24 (vinte e quatro) meses.

IV - Coordenadores de Projeto de Cooperação não poderão ser beneficiários desta modalidade de auxílio.

V - O pedido de afastamento, incluindo o planejamento de substituições junto aos Coordenadores de Graduação e Decanato, é de responsabilidade do professor solicitante e deverá estar em acordo com o Manual de Procedimento da PROPESQ.

VI - O país e a IES de destino constam na lista de países e IES parceiras do Projeto de Cooperação.



Assinatura do Professor(a) solicitante  
Em:     /     /

Declaro que estou ciente da solicitação.

Decano(a) da Unidade Acadêmica  
(Assinatura e carimbo)  
Em:     /     /

Assinatura do Coordenador(a) do PPG  
(Assinatura e carimbo)  
Em:     /     /

Coordenador do PII  
(Assinatura e carimbo)  
Em:     /     /

**1. Justificativa para solicitação do benefício, incluindo relato sobre o histórico da parceria, ressaltando o impacto institucional no âmbito do PUCRS-PrInt:**



**2. Plano de ampliação da produção acadêmica e tecnológica no âmbito do Programa PUCRS-PrInt (produção de artigos científicos em coautoria, patentes, etc.):**

**3. Parecer do Coordenador do Projeto de Cooperação quanto a relevância e aderência da proposta no âmbito do Projeto de Cooperação:**

Anexo III – Alteração 02

**CHECKLIST EDITAL 01/2019 – ALTERAÇÃO 02**

- Colocar um 'x' nos documentos anexados.

- Formulário de Inscrição devidamente preenchido e assinado, conforme Anexo II deste Edital.
- Documento listando as 5 (cinco) publicações consideradas mais relevantes pelo(a) proponente, incluindo justificativa para cada publicação.
- Carta de Aceite da IES que acolherá o docente, com o período de permanência iniciando nos meses de novembro ou dezembro de 2019.
- Projeto de Pesquisa, em português ou inglês, com no máximo 15 (quinze) páginas
- Documento do(a) Coordenador(a) do(s) Programa(s) de Pós-Graduação, no(s) qual(is) o(a) proponente é vinculado, com uma breve descrição do impacto esperado no âmbito do Programa com a saída do docente (produção científica e tecnológica, projetos em rede internacional, avaliação CAPES).
- Curriculum Vitae resumido do docente da IES no exterior, incluindo breve descrição sobre a qualidade da IES destino.
- Documento do(a) proponente declarando ser proficiente no idioma do país de destino e/ou em inglês.

Declaro que **toda** a documentação solicitada no item 5 do Edital 06/2019 – Alteração 02, está anexada à submissão dessa candidatura.

---

Assinatura do candidato